



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.316 DE 06 DE MAIO DE 1.985

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei Nº 1.839 de 06 de Novembro de 1.964, lhe confere, e ,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldos de verbas do Orçamento vigente:

DECRETA:

ARTIGO - 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas:

<u>00-CÂMARA MUNICIPAL</u>	
<u>00-01-Corpo Legislativo e Secretaria</u>	
3.1.1.1-01-01.0012-01-Pessoal Civil.....	Cr\$ 24.000.000
3.1.1.3-01.01.0012-01-Obrigações Patronais.....	Cr\$ 4.000.000
3.1.2.0-01.07.0212-01-Material de Consumo.....	Cr\$ 4.000.000
3.1.3.1-01.07.0212-01-Remuneração de Serv.Pessoais..	Cr\$ 4.000.000
3.1.3.2-01.07.0212-01-Outros Serviços e Encargos....	Cr\$ 7.000.000
3.2.5.1-01.82.4952-41-Transferências a Pessoas Inativos	8.000.000
3.2.5.3-01.07.0212-01-Salário Família.....	Cr\$ 1.000.000
4.1.2.0-01.07.0211-01-Equipamentos e Mat.Permanente.	Cr\$ 8.000.000
T O T A L	<u>Cr\$ 60.000.000</u>


ARTIGO - 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes de excesso de arrecadação, conforme o Item II do § 1º do Artigo 43 da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO - 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 06 de Maio de 1.985


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Secretária Municipal -

